



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO
Avenida dos Antunes nº 160- Centro
Bebedouro /SP – CEP – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouro.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 174/2026

Bebedouro, 20 de maio de 2026

Assunto: Resposta ao Requerimento 103/2026
Otávio Altobeli Yassine Manzi

Ao Senhor
Jorge Cardoso
Diretor de Gabinete do Prefeito

1- Em atenção ao questionamento acerca da situação administrativa do concurso público da Guarda Civil Municipal, informa-se que o certame foi devidamente homologado em 13 de abril de 2026, encontrando-se atualmente em regular andamento administrativo.

Ressalta-se que, conforme planejamento da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária e financeira do Município, já se encontra organizada a convocação inicial de 10 (dez) Guardas Civas Municipais aprovados no certame, com previsão de ingresso ainda no primeiro semestre.

Por fim, destaca-se que os demais atos subsequentes relacionados às futuras convocações e eventuais nomeações observarão os critérios administrativos, financeiros e legais aplicáveis à Administração Pública Municipal.

2- O concurso público da Guarda Civil Municipal encontra-se vigente, tendo sido homologado em 13 de abril de 2026.

Nos termos do edital e da legislação aplicável, o certame possui prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme conveniência e interesse da Administração Pública.

3- Quanto à previsão de convocação e nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, informa-se que a Administração Municipal trabalha com previsão de realização no primeiro semestre de 2026.



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO
Avenida dos Antunes nº 160- Centro
Bebedouro /SP – CEP – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouro.sp.gov.br

4- Em observância à realidade orçamentária atual e aos limites legais de despesa com pessoal, o planejamento administrativo estabelecido pelo Poder Executivo prevê, neste primeiro momento, a convocação inicial de 10 candidatos aprovados no concurso público.

5- O referido levantamento apontou a necessidade de recomposição gradativa do efetivo, razão pela qual existe planejamento administrativo para futuras convocações de candidatos aprovados no concurso público. Todavia, em razão dos limites orçamentários e financeiros atualmente vigentes, a Administração promoverá, neste primeiro momento, a convocação inicial de 10 (dez) candidatos.

6- Quanto a previsão da convocação dos demais aprovados, até o presente momento, não há manifestação administrativa conclusiva no âmbito do Comando da Guarda Civil Municipal acerca dessa definição, por se tratar de matéria condicionada à análise de conveniência e oportunidade da Administração, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira, cuja competência é afeta ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos centrais da Prefeitura Municipal de Bebedouro, em especial à Secretaria Municipal de Finanças.

7- Conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 145/2022, o quadro da Guarda Civil Municipal de Bebedouro comporta 135 cargos. Atualmente, a corporação conta com 79 Guardas Civis Municipais ativos, resultando em um déficit de 56 servidores em relação ao quantitativo legalmente previsto.

Contudo, considerando a realidade operacional, demanda de serviços, capacidade administrativa e viabilidade orçamentária do Município, entende-se que um efetivo de aproximadamente 110 Guardas Civis Municipais já representaria um quantitativo suficiente para atender adequadamente às necessidades da instituição, proporcionando melhores condições de policiamento preventivo, patrulhamento, atendimento de ocorrências, proteção do patrimônio público, apoio às ações integradas de segurança e cobertura das escalas de serviço, férias, afastamentos e capacitações.

Dessa forma, para atingir um efetivo considerado adequado de 110 GCMs, seria necessária a recomposição de 31 servidores em relação ao efetivo atualmente existente.

8- Atualmente, o efetivo em atividade é de 79 Gcms.

9- Não há previsão de aposentadorias, haja visto se tratar de questões particulares de cada servidor e o seu tempo de serviço.



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO
Avenida dos Antunes nº 160- Centro
Bebedouro /SP – CEP – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouro.sp.gov.br

10- Quanto à possibilidade de ampliação do efetivo, informa-se que a Administração Municipal avalia permanentemente as necessidades do serviço público, especialmente no que se refere à composição do efetivo da Guarda Civil Municipal. Todavia, até o presente momento, não há estudo administrativo concluído nem medida formal em andamento visando à ampliação do número de vagas atualmente além do número já estabelecido no certame.

11- Não há estudo técnico realizado, porém, o Quadro 2 do ANEXO II da LEI COMPLEMENTAR N. 145 DE 11 DE MAIO DE 2022 que posterior foi alterado pela LEI COMPLEMENTAR N. 163 DE 26 DE MARÇO DE 2024, no §1º do Artigo 4º, descreve a quantidade de 135 gcms no total.

12-Em relação à disponibilidade orçamentária para novas convocações ainda no exercício vigente, informa-se que, conforme levantamentos e tratativas realizadas junto aos setores competentes da Administração Municipal, especialmente os departamentos financeiro e orçamentário, a previsão atual contempla, a princípio, a convocação de 10 (dez) candidatos. Eventuais convocações adicionais dependerão de análise superveniente da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se os limites legais aplicáveis, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

13-Quanto à estruturação do curso de formação dos futuros Guardas Civis Municipais, informa-se que sua implementação ainda demanda adequações normativas no âmbito municipal, especialmente no Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de estabelecer critérios objetivos para a constituição do corpo docente, atribuições, requisitos técnicos e demais parâmetros necessários à execução do curso de formação.

Em relação ao local de realização, a previsão é de que o curso seja desenvolvido no município de Bebedouro/SP, utilizando estrutura adequada às atividades teóricas e práticas exigidas para a capacitação dos futuros servidores.

Quanto aos custos estimados, há uma previsão aproximada de investimento na ordem de R\$ 50.000,00, considerando despesas relacionadas à execução do curso e à remuneração de instrutores. Ressalta-se que a remuneração do corpo docente observará os dispositivos legais vigentes, em especial a Lei Municipal nº 145, que prevê o pagamento de gratificação correspondente a 20% ao servidor público designado para atuar como instrutor do curso de formação.



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO
Avenida dos Antunes nº 160- Centro
Bebedouro /SP – CEP – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouro.sp.gov.br

14-Quanto ao custo médio estimado por candidato convocado para participação no curso de formação, informa-se que a previsão orçamentária atual é de aproximadamente R\$ 20.000,00 por candidato. Tal estimativa considera despesas inerentes à execução das atividades formativas, incluindo custos relacionados à estrutura necessária, material didático, corpo docente, logística operacional e demais recursos indispensáveis para o adequado desenvolvimento do curso, podendo os valores sofrer ajustes conforme a definição final dos parâmetros administrativos e operacionais.

15-Quanto à possibilidade de celebração de convênios ou parcerias institucionais para a realização do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, informa-se que a Administração Municipal avalia a formalização de cooperação técnica com órgãos e instituições que possuam expertise nas áreas de segurança pública, justiça e formação profissional correlata. Nesse contexto, há previsão de atuação conjunta com instituições como Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário e Ministério Público, especialmente por meio da participação de profissionais dessas áreas em palestras, capacitações e atividades de orientação técnica voltadas aos conteúdos relacionados à segurança pública, legislação aplicada, atuação integrada entre órgãos, direitos humanos e demais temas pertinentes à formação dos futuros agentes.

Ressalta-se que tais parcerias têm por objetivo agregar conhecimento técnico especializado ao processo formativo, fortalecer a integração interinstitucional e contribuir para uma formação mais abrangente e alinhada às demandas atuais da atividade de segurança pública.

16-A definição da quantidade inicial de convocados foi estabelecida com base em critérios técnicos e administrativos, especialmente na análise de disponibilidade orçamentária e financeira realizada pelos setores competentes da Administração Municipal. Considerando os estudos apresentados pela Secretaria responsável pela gestão financeira, definiu-se, neste primeiro momento, a convocação inicial de 10 (dez) candidatos, observando os limites legais e a capacidade de absorção das despesas com pessoal. Eventuais convocações complementares poderão ocorrer de forma gradativa, condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no decorrer do exercício.



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO
Avenida dos Antunes nº 160- Centro
Bebedouro /SP – CEP – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouro.sp.gov.br

17-Até o presente momento, não há cronograma escalonado detalhado oficialmente definido para futuras convocações. Contudo, as eventuais convocações ocorrerão em observância aos critérios estabelecidos no edital do certame e à legislação aplicável, respeitando rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos, bem como as regras relativas às reservas legais de vagas, incluindo o percentual destinado às cotas e à participação mulheres de 20%, conforme previsão normativa pertinente. As futuras convocações permanecerão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal.

18-A Administração Municipal avalia continuamente a necessidade e a viabilidade de futuras convocações, observando critérios técnicos, administrativos, orçamentários e financeiros. No cenário atual, os estudos realizados pelos setores competentes indicaram a possibilidade de convocação inicial de 10 (dez) candidatos, considerando a disponibilidade orçamentária existente para o exercício. Quanto à convocação integral dos candidatos aprovados dentro do quantitativo previsto, eventual implementação ocorrerá de forma gradativa, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira futura, bem como à conveniência e necessidade da Administração Pública.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cássia Simone Rodrigues Stürmer
Comandante da Guarda Municipal

“Deus seja Louvado”